



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

A bravura dos índios

A cena recente da manifestação de mais de 50 mil brasileiros, a maioria de jovens, contra o chamado pacote da destruição ambiental, em frente ao Congresso Nacional, liderada por Caetano Veloso, é simbólica na relação da classe política com o Brasil. Naquele exato instante, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, emitiu ordem para que fosse encaminhado, com urgência urgentíssima, o projeto que libera o garimpo em terras indígenas.

Quer dizer, nós temos um parlamento encerrado na bolha do orçamento secreto, que legisla, tacanhamente, em causa

própria, de costas para a inteligência, para a cultura, para a ciência, para a nação brasileira e para o mundo. A maioria da imprensa tratou o caso como se fosse uma "manifestação de ambientalistas".

Mas, logo em seguida, a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, constituída pelas maiores empresas do agronegócio, instituições financeiras, empresas de biotecnologia e de alimentos publicou uma carta em que se posiciona, claramente, contra o PL da mineração nas terras indígenas.

Na sequência, o Ibram (Instituto Brasileiro de Mineração), formado por mais de 120 associados, responsáveis por 85% da produção mineral do Brasil, se manifestou em nota, no mesmo tom de repúdio à mineração em terras indígenas. Não me consta que as duas associações sejam formadas por ambientalistas.

A alegação de que as terras indígenas são estratégicas para a extração de potássio necessário à produção de fertilizantes é falaciosa. Segundo estudo da Universidade Federal de Minas Gerais, citado em carta assinada pelo Instituto Brasileiro de Mineração, somente 11% do potássio se encontra em terras indígenas.

Essa proposta é de uma desinteligência estratégica. O desmatamento afetará o ciclo das chuvas para as plantações do agronegócio, provocará mudanças drásticas no clima, atingirá a economia e suscitará retaliações da União Europeia e dos Estados Unidos para os negócios dos agricultores. Os índios guardam nossas florestas. Putin manda invadir a Rússia; Lira quer invadir os territórios indígenas.

O futuro do mundo, se houver futuro, será o da economia verde. O PL do garimpo

em terras indígenas é um passo rumo ao atraso dos tempos predatórios e escravistas da colonização. Por isso, é fundamental a mobilização de mais de oito mil índios, que estão acampados no Eixo Monumental.

Lula afirmou, equivocadamente, que era preciso pressionar os parlamentares em suas casas. Nada disso, é imperioso se manifestar no espaço público; e o espaço da Esplanada tem uma força cênica para reverberar no Brasil e no mundo.

Os índios se pintam, se vestem de beleza, ritmam a marcha com os chocalhos, dançam, transformam a manifestação em festa, ritual de luta alegre da vida contra a morte. Todos nós deveríamos estar nas ruas, pois o pacote da destruição não é um tema para ambientalistas. É preciso aumentar a pressão para obrigar as excelências a saírem

da bolha do orçamento secreto e perceber a realidade do Brasil.

Mais uma vez, os índios estão dando a Brasília e ao Brasil uma lição de cidadania, de consciência, de resistência e de bravura. Lutam pela vida deles e pela nossa porque, com o aquecimento global, vai sobrar para todos.

Para você, para mim, para os deputados que votam a agenda da destruição do meio ambiente, para os filhos e para os netos deles. Quem não for ambientalista não sobreviverá. Parece que estamos vivendo na Suécia, todos os problemas serão resolvidos pelo governo e só nos resta fazer palavras cruzadas, ouvir música brega e assistir ao Big Brother Brasil. Com o espírito de festa, os índios rebrasilaram a Esplanada dos Ministérios e nos obrigam a sair da bolha da alienação.

JUSTIÇA / Luana Afonso do Nascimento, 29 anos, foi sentenciada por injetar insulina nos filhos propositalmente e causar o óbito de um deles. Ela afirmava que as crianças eram doentes e pedia doações para suposto tratamento

Condenada por matar filho

» DARCIANNE DIOGO

Cinco anos depois da descoberta de um caso que horrorizou e comoveu os brasilienses, Luana Afonso do Nascimento, 29 anos, foi condenada pelo Tribunal do Júri a mais de 32 anos de prisão por matar um dos filhos, e atentar contra a vida de outros dois, administrando doses de insulina nas crianças sem prescrição médica. O julgamento no TJ-DF começou na manhã de terça-feira e teve um desfecho na quarta-feira. O pai das crianças, Ronildo Eugênio Dias, foi absolvido de todas as acusações e inocentado.

A descoberta do crime ocorreu em junho de 2017, depois que o filho mais novo do casal, com apenas dois meses, deu entrada no Hospital Universitário de Brasília (HUB) com suspeita de hiperinsulinismo congênito — uma disfunção no pâncreas, quando o órgão produz muita insulina, depois de uma convulsão. Na unidade, os pais relataram que outros três filhos — incluindo dois que morreram — tinham a doença, o que levantou a suspeita dos médicos.

Os profissionais de saúde conseguiram reverter o quadro do recém-nascido, mas acionaram a Polícia Civil do Distrito Federal para investigar o caso, porque o resultado dos exames demonstrou incongruências com as informações prestadas pelos pais. Em 19 de julho, câmeras do hospital flagraram a mãe injetando insulina no bebê. Nas imagens, Luana segura o filho no colo e parece aplicar a substância.

Correio Braziliense



Nas redes sociais, a mãe promovia falsas campanhas para arrecadar dinheiro. Crime foi descoberto graças à suspeita de médicos

Na época, o Conselho Tutelar foi acionado e os pais não puderam mais ter acesso à criança.

Vítima

Embora dois filhos de Luana tenham morrido, o processo constatou a morte de uma das crianças pelo uso da insulina, que tem função de reduzir o índice de açúcar no organismo e é administrado no

tratamento de casos de diabetes. Como consta na sentença, entre 27 de outubro de 2014 e 11 de novembro de 2015, Luana, "assumindo o risco de matar", submeteu o filho à "administração exógena", e sem prescrição médica, ocasionando um hiperinsulinismo factício, o que levou à vítima a diversas internações e ao óbito. Constatou-se, ainda, que quatro dos seis filhos apresentaram o mesmo quadro, incluindo uma outra

menina, que também morreu.

Além do bebê de dois meses salvo pelas equipes médicas, uma menina, que também recebia as doses, entre 2011 e 2017, foi resgatada. A garota foi internada e afastada dos pais por meio da decisão do Conselho Tutelar. Na denúncia oferecida pelo Ministério Público (MPDFT), consta que o crime foi praticado mediante emprego de meio cruel e por motivo torpe.

Pedidos na internet

Luana promovia campanhas visando a arrecadação de dinheiro para o tratamento da suposta doença que afetava às crianças. Nas redes sociais, ela pedia doações. Em uma das falas, Luana disse: "Sem esse remédio, minha filha pode morrer a qualquer momento. Estou desesperada".

Na época, ela sustentava que

os filhos tiveram o tratamento de saúde interrompido por falta de medicamentos cujo fornecimento seria de responsabilidade do Estado e chegou a entrar com uma ação contra o governo.

Absolvido

O pai das crianças, Ronildo, também acusado à época, chegou a ficar preso em uma cela especial da Papuda. No julgamento, os advogados de defesa que o representaram, Aldriano Azevedo, Beatriz Xavier da Costa, Carlos Roberto Alves Borges, Jhoyce Hayne Oliveira e Thiago Rodrigues Braga conseguiram provar a inocência do réu.

"A defesa entendeu que Ronildo não participou do crime do qual foi promovido com o pedido da própria acusação do promotor, que ele não participou. Além disso, ele cumpriu três anos de prisão sofrendo represália, humilhações de outros presos. Caso ele fosse condenado, iria pegar mais de 50 anos de cadeia", declararam os advogados.

Ronildo acabou perdendo a guarda dos filhos e o convívio com eles. Agora, após a absolvição, os advogados informaram que ele pretende lutar para reaver a família. Quanto à Luana, ela foi representada pela Defensoria Pública no julgamento e condenada a 32 anos e oito meses de reclusão, inicialmente, em regime fechado.

PERSEGUIÇÃO

Trio é detido após tentativa de fuga

» RAFAELA MARTINS

Três homens foram presos em flagrante após fugirem de uma barreira de fiscalização da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), na quarta-feira. A equipe fazia uma blitz na via de ligação do Recanto das Emas com a BR-060, conhecida como Fazendinha, quando observaram

que um veículo fez uma manobra brusca para evitar a abordagem. O Grupo Tático Motociclístico (GTM 47) seguiu o carro que foi em alta velocidade pela BR 060 e seguiu para a DF-001, entrando em uma estrada de terra próxima à Unidade de Internação da região.

Durante o percurso, os furtivos dispararam contra os

policiais. Na altura da quadra 102, os suspeitos foram interceptados por uma equipe do Grupo Tático Operacional (Gtop 47) e houve nova troca de tiros. Os três ocupantes foram socorridos pelos policiais e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Um suspeito foi encaminhado para o Hospital Regional de Ceilândia (HRC),

outro para o Hospital de Taguatinga (HRT) e o terceiro para a unidade de Santa Maria.

Na 27ª Delegacia de Polícia do Recanto das Emas, foi registrado o auto de prisão em flagrante pelos crimes de tráfico de drogas (pena de 8 anos a 20 anos), tentativa de homicídio (6 a 20 anos de prisão) e porte ilegal de arma de fogo (1 a 3 anos de prisão).

Obituário

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: cidades.df@dabr.com.br

Sepultamentos realizados em 7 de abril de 2022.

» Campo da Esperança

Alcione Gilbravim, 72 anos
Eudes de Almeida Mousinho, 72 anos
Gilberto Theodoro dos Santos, 83 anos
Heróina Ferreira Lustosa, 77 anos
Hormezinda Miranda de Souza, 94 anos
Ivonne Nogueira da Silva Barbieri, 95 anos
José Jorge da Silva, 65 anos
Maria das Mercedes de Jesus Silva, 52 anos

Maria de Lourdes Siqueira Gomes, 60 anos
Mateus Ruas Bandeira Costa, 24 anos
Rodrigo Jacob de Matos, 45 anos
Sato Rusaiki, 89 anos
Sílvio Rodrigues Moreira Mattos, 19 anos

» Gama

Claudina Ortolina Costa, 75 anos
Robinson Gott, 83 anos

» Sobradinho

Tânia de Fátima Moraes, 60 anos

Viviane Sousa Gomes Pereira, 36 anos

» Taguatinga

Antonio Maurício do Nascimento, 53 anos
Aylla Vitoria Marçal de Melo, 2 anos
Elionir Rodrigues Jacques, 63 anos
Florinda Gonçalves Moreira, 81 anos
Francisco Assis de Oliveira, 70 anos
João Ferreira da Silva, 76 anos
Ludmila dos Santos Oliveira, 14 anos

Maria Borges de Miranda, 84 anos
Maria Zulma de Jesus Rocha, 69 anos

Marineusa Neves, 62 anos
Rebeca Lucas Ferreira, menos de 1 ano
Venâncio Borges de Sousa, 69 anos
Walterlei Arantes da Silva, 54 anos

» Jardim Metropolitano

Gisele Silva do Nascimento, 29 anos
Isabel Ribeiro dos Santos, 92 anos
Maximiano da Fonseca, 80 anos (cremação)
Nayr Raffante Mendes, 92 anos (cremação)

CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 01.599.296/0001-71 - NIRE nº 53.3.0000553-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Setembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada eletronicamente no dia 15 de setembro de 2021, às 09h00, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A Bloco E, Sala 1601, CEP 70701-050. **2. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do §4º do art. nº 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade das Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Presenças:** Presente a totalidade das Acionistas: (i) CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. (anteriormente denominada "Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.") e (ii) Icatu Seguros S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sra. Asma Zidani EP Bacar; Secretária: Polliana Blans Libório. **5. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia e consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; (ii) Aprovar a eleição de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Aprovar a realocação dos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração, conforme solicitação da acionista Icatu Seguros S.A. **6. Deliberações:** Constatada a presença dos Diretores da Companhia, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os Acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei 6404/76 e deliberaram: **6.1. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da denominação social da Companhia de "Caixa Capitalização S.A." para "Cnp Capitalização S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social e consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; **6.2. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, a eleição de membro suplente do Conselho Fiscal: (i) a Sra. Katia Valeria Vargas, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 081244311-1/FP-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 019.744.957-36, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, a ocupar cargo anteriormente vago. **6.3. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2024, a eleição de membro suplente do Conselho de Administração: (i) Sr. Marcelo Guimarães Darcy de Oliveira, brasileiro, solteiro, administrador, titular da carteira de identidade nº 11.131.104-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.266.447-94, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, a ocupar cargo anteriormente vago. As Acionistas tomaram conhecimento de que os Conselheiros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os mesmos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 330/15 e demais disposições legais aplicáveis. **6.4. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, a realocação dos membros suplentes do Conselho de Administração, a saber: o membro suplente do titular Luciano Snel Corrêa passa a ser o Sr. Marcelo Guimarães Darcy de Oliveira, eleito conforme deliberação contida no item 6.3 acima. Ato contínuo, o membro suplente do titular Maria do Carmo N. de Almeida Braga passa a ser o Sr. Alexandre Petrone Vilardi. **6.5. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, conferida e assinada pelos Acionistas, que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações. **Assinaturas:** Mesa: Asma Zidani EP Bacar (Presidente da Mesa), Polliana Blans Libório (Secretária da Mesa). Acionistas: (i) CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. (anteriormente denominada Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.), p. Asma Zidani EP Bacar, Diretora e (ii) Icatu Seguros S.A., p.p. Gustavo de Brito Pinto Leite, Advogado. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, Brasília, 15 de setembro de 2021. Polliana Blans Libório, Secretária da Mesa. Registro JUCIS-DF nº 1819431, de 29/03/2022. Protocolo JUCIS-DF nº DFF2200244691, de 29/03/2022. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.